



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 817, de 21 de março de 2023

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 Parágrafo Único, II, c/c art. 26, X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral;

CONSIDERANDO que as fortes chuvas vêm causando grande evasão de águas pluviais no prédio de arquitetura antiga da Câmara, em especial na estrutura do telhado, vem causando goteiras e alagando salas na Câmara;

CONSIDERANDO, a má condição de trabalho, o perigo iminente de desabamento e curto circuito, causando elevado risco de acidente com danos a integridade física de vereadores, servidores e público em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de regulamento para disciplinar a condução dos trabalhos das Comissões Permanentes da Câmara em casos de emergências e circunstâncias extraordinárias;

RESOLVE:

Art. 1º As reuniões ordinárias e/ou extraordinárias das Comissões Permanentes da Câmara serão presenciais, facultando a Presidência da respectiva comissão e/ou a pedido de um de seus membros, à realização de forma on-line (virtual), desde que devidamente consultado e acatado pela maioria de seus membros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 21 de março de 2023.



Maria Socorro Brasileiro Magalhães

VEREADORA – PDT

Presidente da Câmara Municipal de Sobral